SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULISTANA E A EMPRESA **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, TENDO POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO DE CON-SULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TECNICOS, PLANEJAMENTO, CADAS-TROS JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON.**

O **MUNICIPIO DE PAULISTANA-PI**, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 121, Centro, Paulistana-PI, CNPJ no. 06.553.796/0001-96, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **JOAQUIN JULIO COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 247.612.113-04, residente nesta cidade e a empresa **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ sob n.º 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro Vermelha, Teresina-PI, representada pelo seu Sócio Administrador, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 5.1** do contrato n° 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**, do Contrato Administrativo nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 5.1**, fica prorrogado para **31/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**, do contrato originário, que terá seu valor mensal de **R$ 9.272,00**, acrescido em **7.43%**, cujo valor passará para **R$ 9.961,00 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais)**, a partir do corrente mês, conforme art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2021.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paulistana-PI, 30 de dezembro de 2022.

JOAQUIN JULIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PLANACON Planejamento e Consultoria

PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Fabiana Coelho Rodrigues
RG
CPF 069.904.323-90

Luiz Henrique A. Rodrigues
RG
CPF